



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 173 /2014

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho) e considerando os termos do requerimento da Servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Maria do Rosário Lira Terêncio**, Aux. Serv. Gerais, matrícula nº 409 **CONCEDENDO** –A Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 06 de março de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO